



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682.0001-25

**LEI Nº 540/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores ao seguinte lei que, aprovada pela Casa legislativa do Povo, eu a sanciono.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento Municipal, aprovado pela Lei numero 495 de 19 de setembro de 2014, no valor de 12.000,00 (doze mil reais), destinado à dotação orçamentaria discriminada conforme anexo I desta Lei.

**Art 2º** - Para acorrer às despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos previstos no §, do artigo 43 da Lei 4.320/64, detalhados no decreto de abertura de crédito.

Paragrafo Único – O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recursos, conforme dispositivo a seguir:

I – Crédito resultantes de anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de 12.000,00 (doze mil reais);

Único: Os recursos oriundos das anulações de dotação estão detalhados nas dotações discriminadas no anexo II desta projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA, aos 16 de novembro de 2015.**

  
Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal